



**Regulamento Interno da
Academia de Dança de Matosinhos**

Ano lectivo de 2011 / 2012

- I. Qualquer pessoa que pretenda realizar a inscrição poderá sem qualquer encargo frequentar uma aula de experiência seja qual for a modalidade.
- II. Os pagamentos das mensalidades deverão ser efectuados até ao dia 8 de cada mês. No incumprimento desta regra **será acrescido o valor de 10% a cada semana em falta.**
- III. Para efeitos de inscrição deverá o aluno apresentar uma fotografia tipo passe.
- IV. É obrigatório o pagamento do seguro de acidentes pessoais aquando da inscrição anual cujo valor será indicado.
- V. Cada aluno só poderá efectuar uma inscrição por ano lectivo. **No caso de desistência, a retoma das aulas implica o pagamento das mensalidades em falta.**
- VI. As mensalidades poderão ser liquidadas mensalmente, trimestralmente ou anualmente. No caso do pagamento trimestral existirá um desconto de 5%, no caso de pagamento anual será descontada uma mensalidade.
- VII. O pagamento do mês de Julho deverá ser efectuado em 4 partes iguais nos primeiros 4 meses do ano civil.
- VIII. **Em caso de desistência, nenhum pagamento de mensalidade ou inscrição será reembolsado ao aluno.**
- IX. O período de aulas inicia-se no dia 05 de Setembro de 2011 e termina a 20 de Julho de 2012.
- X. Até ao final do mês de Outubro a direcção da ADM prestará informação relativamente ao período de férias, afixando mapa das mesmas em local apropriado.
- XI. Todo o material só será entregue após o pagamento do mesmo.
- XII. Salvo casos devidamente justificados, a escola não se responsabiliza por objectos esquecidos e extraviados nos vestiários.
- XIII. **Não é permitido comer dentro dos vestiários.**
- XIV. **Não é permitido fumar nas instalações da Academia.**

XV. Não é permitida a assistência às aulas.

XVI. Dentro das instalações dever-se-á falar em voz baixa para não perturbar o bom funcionamento das aulas.

XVII. Os alunos deverão cumprir escrupulosamente o horário. Não será permitida a entrada na sala de aula após 10 minutos do início da mesma.

XVIII. Os alunos não podem participar nas aulas de bailado sem estarem devidamente equipados com o uniforme cujas características são indicadas pela direcção da ADM. **Os uniformes devem ter uma marca distintiva, nomeadamente, o nome do aluno.**

XIX. Não é permitido o uso de joalharia e/ou bijuteria nas aulas de Ballet Clássico.

XX. Na modalidade de Ballet Clássico o exame anual deverá ser confirmado com o devido pagamento, reservando-se a direcção o direito de anular uma candidatura se verificar o não pagamento do Exame na data anunciada.

XXI. Na semana dos exames oficiais de Ballet Clássico da ISTD não se realizarão as aulas dessa modalidade.

XXII. Nas Acções de publicidade e marketing da ADM, nomeadamente, através de cartazes, site de Internet, artigos jornalísticos e outros meios, a direcção da escola pode usar a imagem fotográfica ou videográfica dos alunos; No acto da inscrição, os alunos ou os seus representantes legais, se o declararem por escrito, podem proibir a utilização da imagem para os fins previstos.

XXIII. A eficácia e obrigatoriedade do regulamento dependem do conhecimento que dele têm os encarregados de educação e os alunos, devendo no acto de inscrição/matrícula ser assinada uma declaração nesse sentido com entrega de um exemplar daquele.